

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com
 a área de 1003 has, denominado Ilacação "no munici-
 pálio de Mamanteno, comprado pelo Estado ao Senhor
 SALVADOR ROCHA CRUZ E ANTONIO FERNANDES MORA. O
 Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente
 viram, que havendo o D. E. L. por despacho de 29/5/55, concedido
 a título de venda aos Senhores Salvador Rocha Cruz e Antonio
 Ferreira Moraes, o lote de terras denominado Ilacação
 no município de Mamanteno, cujo processo de sua medição
 e demarcação foi realizado de conformidade com as normas
 estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem
 como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 119.733,
 correspondente ao valor total da área medida de 1003 has,
 taxas de colonização, de abstração, adicional, como ficaram
 os conhecimentos sob números 1264/55 e 3038/59 e 4653/55,
 expedidos pela Prefeitura de vendas desta localidade, posto os
 autos, resolveu mandar passar-lhe um. Tendo, do art. 107, da
 Lei, o presente e em substituição ao título provisório
 expedido, o presente título definitivo de propriedade do men-
 cionado lote, o qual tem a configuração de um polígono
 irregular e a superfície de 1003 has, achando-se os respectivos
 limites e pontos do lote situados com o lote de ben-
 edicto Carlos Moreira e comum com o lote de Natali
 Mondim; o lote está situado a 5000 metros do lote, ao
 mesmo magu. de 465 00'55, comum com o lote de Natali
 Mondim e limitando com terras devolutas, o lote está
 situado a 2000 metros do lote, ao mesmo magu. de
 465 00'55, limitando com terras devolutas e comum com
 o lote de Albino J. de Freitas; o lote está situado a
 6000 e 2010 metros do lote, ao mesmo magu., respectivamente, ao
 mesmo magu. de 465 00'55 e 465 00'55, comum
 com o lote de Albino J. de Freitas e limitando com o
 lote de benedicto Carlos Moreira, como tudo consta do
 memorial e planta que ficam arquivados no D. E. L.
 Dado e passado no D. E. L. em Juiz de Fora, 29 de outubro
 de 1965. 152 da República. Juiz, Chacalberto Jorge Rufino,
 Diretor do D. E. L. o fiz verem M. Fernando Correa da
 Costa, Otávio Augusto do Carmo Barreira, stampante.
 a 3ª cópia da planta. Acha-se colado no 500 e as
 estampilhas estaduais. Dado de Amos, em Juiz de
 Fora, 6 de dezembro de 1965.

Carvalho Pinheiro

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a
 área de 1185 has, situado no lugar denominado "Quereiro" no
 município de Santa Helena, comprado pelo Estado ao Senhor CAZENIO
 CHABONE, LUCILIO DE PONTES, JORDANO BUGO CHABONE E FLORE DE
 ABRAHAM CHABONE. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que
 o presente viram, que havendo o D. E. L. por despacho de 5/12/63, concedido
 a título de venda aos Senhores Lucilio de Pontes, Jordano Bugo
 Chabone e Flore de Abraham Chabone, o lote de terras denominado "Quereiro" no município de
 Santa Helena, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de
 conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6
 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de
 R\$ 111.331 correspondente ao valor total da área medida de 1185 has,
 taxas de colonização, de abstração, de taxa adicional, como ficaram
 os conhecimentos sob números 1099154 e 2231/65, expedidos pela
 Prefeitura de vendas desta localidade, posto os autos, resolveu mandar
 passar-lhe um. Tendo, do art. 107, da Lei, o presente e em
 substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo
 de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de
 um polígono irregular e a superfície de 1185 has, achando-se os
 respectivos limites e pontos do lote situados com o lote de
 Manoel Pires e o lote de Orestes Montovani e outros, o lote está
 situado a 1200 metros do lote, ao mesmo magu. de 900'55, limitando
 com o lote de Orestes Montovani e outros; o lote está situado a
 2250 metros do lote, ao mesmo magu. de 900'55, limitando
 com o lote de Orestes Montovani e outros e de benedicto Afonso
 da Silveira, o lote está situado a 6100 metros do lote, ao
 mesmo magu. de 900'55, limitando com o lote de Pedro Camargo,
 o lote está situado a 2000 metros do lote, ao mesmo magu.
 de 900'55, limitando com o lote de Pedro Camargo e Ramon
 Lins, o lote está situado a 2025 e 2100 metros do lote e do lote,
 respectivamente, ao mesmo magu. de 113 30'55 e 02'10, limi-
 tando com o lote de Ramon Lins e de Manoel Pires;
 como tudo consta do memorial e planta que ficam arqui-
 vados no D. E. L. Dado e passado no D. E. L. em Juiz de Fora, 30
 de outubro de 1965. 152 da República. Juiz, Chacalberto Jorge
 Rufino, Diretor do D. E. L. o fiz verem M. Fernando Correa da
 Costa, Otávio Augusto do Carmo Barreira, stampante.
 a 3ª cópia da planta. Acha-se colado no 500 e as
 estampilhas estaduais. Dado de Amos, em Juiz de
 Fora, 6 de dezembro de 1965.

Carvalho Pinheiro

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0426 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0426_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2BAE46F8EFEB972834FE529318C09BBC0F7F7A324CEA0E600B01C97CCD74BCAE

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:17

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:42:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:17



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:42:30